

Resolução FIL nº 2/2013

Regulamenta a gestão de
recursos orçamentários no
Departamento de Filosofia

O Colegiado do Departamento de Filosofia da Universidade de Brasília (FIL), na sua 349ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2013 decidiu:

Art. 1º - Na primeira reunião do primeiro semestre letivo do ano acadêmico, o Chefe do Departamento deverá apresentar ao Colegiado, para deliberação, as diretrizes de execução orçamentária dos recursos do FIL até o final daquele período de exercício financeiro.

Art. 2º - A cada mês, o Chefe deverá informar das despesas realizadas quanto ao beneficiário, o valor e o objetivo da despesa, bem como dos recursos disponíveis, por fonte de receita.

Art. 3º - Ao final do ano civil, o Chefe deverá apresentar um relatório final das despesas do exercício do ano correspondente para ser votada pelo Colegiado quanto à aprovação.

Parágrafo único. Caso não haja informações finais sobre o exercício a tempo da última reunião do colegiado no ano, a Chefia deverá apresentar o relatório na primeira reunião do ano seguinte.

Art. 4º - O Chefe não poderá ser beneficiário de passagens ou diárias com recursos do FIL sem aprovação do Colegiado prévia e específica para cada afastamento solicitado.

Brasília, 20 de fevereiro de 2013.

Aginaldo Cuoco Portugal
Chefe do Departamento de Filosofia da UnB